



EDITAL N.º 026/2026-PROESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.012425/2026-36.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROESP), torna público o Exame de Seleção EXCLUSIVO para candidatos e candidatas negros, negras, quilombolas, indígenas, pessoas trans (transexuais, transgêneros ou travestis) e pessoas com deficiência para ingresso no 2º Semestre de 2026 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGSI), amparado pela Lei Federal Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 que dispõe sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, Lei Nº 10.639/2003 e Lei Nº 11.645/2008 que alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, para incluir a obrigatoriedade das temáticas História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, respectivamente e direitos e nos princípios de Yogyakarta para aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e à identidade de gênero.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital para políticas afirmativas está em consonância com o Plano Nacional de Pós-Graduação – PNPG – para o intervalo de 2024 a 2028, cumprindo a meta de ampliação da diversidade e inclusão na pós-graduação.
- 1.2. O ingresso aos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGSI, exclusivo para candidatos(as), negros/as, quilombolas, indígenas, pessoas trans (transexuais, transgêneros ou travestis) e pessoas com deficiência, será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.3. O edital para políticas afirmativas, busca atender as especificidades socioculturais dos povos indígenas e quilombolas, promover acesso e inclusão de pessoas com deficiência, favorecer a formação de estudantes negros(as), indígenas, com deficiência, quilombolas e pessoas trans.
- 1.4. A realização do Processo de Seleção será de responsabilidade da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROESP, após a homologação final das inscrições pela coordenação do PPGSI.
- 1.5. O PPGSI dispõe das seguintes linhas de pesquisas:
 - a) **Linha 1: Processos Psicossociais** - Trata de pesquisas relacionadas à produção da subjetividade presente no comportamento humano nas diversas dimensões psicossociais, na relação entre pares ou entre grupos sociais, ou na relação pessoa-ambiente, buscando compreender essa produção psicossocial e cultural numa perspectiva histórica e socioambientalmente contextualizada na realidade amazônica;
 - b) **Linha 2: Processos Psicológicos e Saúde** - Integra pesquisas voltadas para a promoção de saúde e práticas terapêuticas em diferentes espaços (políticas públicas de saúde, promoção de saúde no trabalho, na educação), partindo de diversas matrizes teóricas e metodológicas, voltadas para a produção de conhecimento sensível às especificidades amazônicas e implicado na transformação social.



- 1.6. Poderão se inscrever no Exame de Seleção:
- 1.6.1 Para o curso de mestrado: candidatos(as) com graduação concluída ou estudantes em fase de conclusão, em qualquer área de conhecimento, desde que possam concluir o seu curso de graduação até o período de matrícula institucional, conforme calendário da Pós-Graduação da UFAM de 2026 (<https://propep.ufam.edu.br/calendario-academico.html>), atendendo às regras de inscrição previstas no item 4 deste edital.
- 1.7. Para o curso de doutorado: Candidatos(as) com mestrado concluído ou em fase de conclusão, em quaisquer áreas de conhecimento, desde que concluam o curso de mestrado até o período de matrícula institucional, conforme calendário da Pós-Graduação da UFAM para 2026 (<https://propep.ufam.edu.br/calendario-academico.html>), atendendo às regras de inscrição previstas no item 4 deste edital.
- 1.8. Informações adicionais sobre o PPGPSI podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgpsi.ufam.edu.br
- 1.9. Os/as docentes do curso e as temáticas dos respectivos projetos de pesquisa encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 1.10. A descrição dos projetos de pesquisa dos/as docentes do curso encontra-se no Currículo Lattes.
- 1.11. O processo de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado em Psicologia do PPGPSI – UFAM – Ações Afirmativas, compreenderá as etapas descritas no quadro a seguir:

Etapas do Processo de Seleção - Mestrado e Doutorado		
ETAPA I	Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa	Classificatória e Eliminatória
ETAPA II	Defesa do Anteprojeto de Pesquisa	Classificatória e Eliminatória
ETAPA III	Entrevista sobre o memorial	Classificatória

- 1.12. O Exame obedecerá ao Calendário de Eventos, conforme estabelecido no Anexo II.
- 1.13. Os/as candidatos/as aprovados/as mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital ingressarão no Curso, respeitado o limite de vagas disponíveis.
- 1.14. Aluno/a finalista de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente poderá prestar o Exame de Seleção para o Mestrado, porém, sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do Diploma ou do comprovante de conclusão do referido curso.
- 1.15. A matrícula do/a candidato/a aprovado/a na seleção do PPGPSI implicará na aceitação do Regimento Interno, das Resoluções e de outras normas do Programa e da UFAM.



- 1.16. Aos/Às futuros/as egressos será outorgado o Diploma de Mestre ou Doutor em Psicologia.
- 1.17. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGPSI, em conformidade com a legislação da época.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - Ações Afirmativas, portadores/as de Diplomas de cursos de Graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Psicologia e outras áreas; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, até a data de matrícula no PPGPSI. Para candidatos/as ao doutorado será exigido no ato da matrícula o diploma ou outro comprovante de conclusão de mestrado.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFAM ofertará, ao todo, 14 (quatorze) vagas para este edital de Políticas de Ações Afirmativas, conforme discriminado a seguir:

a) **Mestrado:** 7 (sete) vagas, cuja distribuição detalhada encontra-se no Anexo I.

b) **Doutorado:** 7 (sete) vagas, cuja distribuição detalhada encontra-se no Anexo I.

- 3.2 Os candidatos inscritos para o processo seletivo concorrerão por orientador(a), conforme a distribuição de vagas disponível no Anexo I.

3.2.1 O Colegiado do PPGPSI poderá decidir pela ampliação de vagas, em reunião, até antes da divulgação do resultado preliminar da classificação final publicando a decisão por meio de retificação do edital, alterando o número de vagas originais do presente edital.

3.2.2 Na desistência de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as) da Lista de Espera, considerando a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por orientador(a)

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico ppgpsiedital@ufam.edu.br, conforme calendário deste edital (Anexo II).

4.2. **Somente serão aceitas inscrições enviadas por meio eletrônico**, conforme indicado no item 4.1.

4.2.1. O preenchimento dos dados dos(as) candidatos(as) deve ser feito preferencialmente de forma eletrônica (ou seja, digitado e não preenchido manualmente). O PPGPSI não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos com computadores, dificuldades de acesso à internet, falhas de comunicação, informações incompletas, erro de digitação, congestionamento nas linhas de comunicação, erro ou atraso na submissão, bem como por outros fatores que impeçam a transferência de dados ou a falta de qualquer documento exigido neste edital. Recomenda-se, portanto, evitar o envio da inscrição no limite do prazo.

4.3. Todos os documentos enviados no processo seletivo devem estar, exclusivamente, em formato PDF; não



serão aceitos outros formatos.

- 4.4. No ato da inscrição, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão anexar os seguintes documentos, sem necessidade de autenticação em cartório:
 - 4.4.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo V).
 - 4.4.2. Os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, preencher e enviar a autodeclaração, conforme o Anexo VI.
 - 4.4.3. Anteprojeto de Pesquisa, conforme estabelecido no Anexo VII deste Edital.
 - 4.4.4. Cópia legível do Documento de Identidade e Cópia legível do CPF (quando o documento de identidade não incluir o número de registro do CPF), em arquivo único de PDF.
 - 4.5.4.1 Os candidatos autodeclarados negros/as (pretos ou pardos), indígenas e quilombolas passarão por procedimento de confirmação da autodeclaração, conforme a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).
 - 4.5.4.2 O resultado do procedimento de heteroidentificação (pretos e pardos) ou aferição de documentos (indígenas e quilombolas) estará sujeito a recurso junto às instâncias competentes.
 - 4.5.4.3 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deverão apresentar no ato da inscrição Declaração de pertencimento a uma comunidade emitida por liderança, ancião ou personalidade indígena reconhecida de reputação pública ou órgão indigenista (Anexo III).
 - 4.5.4.4 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão apresentar no ato da inscrição Declaração de pertencimento emitida pela comunidade quilombola, assinada por liderança local (Anexo IV).
 - 4.5.4.5 Será considerada pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
 - 4.5.4.6 Os candidatos com deficiência deverão enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
 - 4.5.5 Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que enviarem toda a documentação exigida. No caso de inscrição não homologada, os motivos da não homologação serão apresentados junto ao resultado preliminar da homologação das inscrições.
- 4.6 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.



- 4.7 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 4.8 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a critério da Coordenação do PPGPSI indeferir a inscrição no Exame de Seleção, quando houver preenchimento com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como excluir do processo se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 4.9 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.
- 4.10 Não serão homologadas, em quaisquer hipóteses, inscrições condicionais, extemporâneas ou com documentação incompleta, ou com documentos que não atendam às especificações propostas no modelo do Anteprojeto de pesquisa, nem inscrições por outros meios não especificados neste Edital.
- 4.11 A homologação preliminar das inscrições, por docente orientador, será divulgada no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, conforme cronograma deste edital (Anexo II).
- 4.12 Na hipótese de constatação falsa, o(a) candidato(a) ficará sujeito(a) à eliminação do Exame de Seleção, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis (Parágrafo único da Lei Federal nº 12.990 - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l12990.htm).

5. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 5.1. A primeira etapa de seleção é a avaliação do anteprojeto de pesquisa.
- 5.1.1. A 1ª **Etapa – Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa** (Mestrado e Doutorado) é de caráter classificatório e eliminatório, com nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.1.2. A análise e avaliação do anteprojeto de pesquisa ocorrerão de acordo com o calendário disponível no Anexo II.
- 5.1.3. É obrigatório o envio do anteprojeto de pesquisa no ato da inscrição, seguindo o formato indicado no edital.
- 5.1.4. Nesta etapa, a avaliação dos anteprojetos de pesquisa será feita pela banca examinadora.
- 5.1.5. Na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa serão observados os critérios indicados no anexo VIII.
- 5.1.6. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a/o candidata/o classificada/o aquele/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 5.1.7. O resultado preliminar da 1ª Etapa, por docente orientador, será publicado de acordo com o cronograma deste Edital (Anexo II).
- 5.2. A 2ª **Etapa – Defesa do anteprojeto sobre: A defesa do Anteprojeto de Pesquisa** (Mestrado e Doutorado) é de caráter classificatório e eliminatório, com nota de 0 (zero) a 10 (dez).



- 5.2.1. A defesa do Anteprojeto será realizada de modo presencial. Candidatos que não residam em Manaus poderão solicitar no momento da inscrição a realização da defesa do anteprojeto de forma remota e anexar, obrigatoriamente, o comprovante de residência.
- 5.2.2. A data e o horário da defesa dos anteprojetos serão divulgados no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, conforme cronograma deste edital (Anexo II).
- 5.2.3. Nesta etapa, a avaliação será realizada pela banca examinadora.
- 5.2.4. Na apreciação do desempenho dos/as candidatos/as nessa etapa - classificatória e eliminatória - serão observados os parâmetros de pontuação do anexo IX:
- 5.2.5. O resultado preliminar da 2ª Etapa, por docente orientador, será publicado de acordo com o calendário disponível no Anexo II.
- 5.2.6. As defesas serão gravadas.
- 5.3. **A 3ª Etapa – Entrevista sobre o memorial:** após a defesa do anteprojeto de pesquisa, na mesma data, será realizada a entrevista acerca da trajetória intelectual e profissional do/a candidato/a, autodeclaração de identidade negra/indígena/quilombola, identidade de gênero (trans) ou condição de pessoa com deficiência, menção ao povo, comunidade, associação ou território indígena/quilombola ao qual o/a candidato/a/e pertence, as razões pelas quais deseja se candidatar ao Mestrado ou Doutorado em Psicologia; explicação sobre a relação entre a escolha de seu tema de pesquisa e sua trajetória acadêmica, profissional, biográfica e de experiência social e/ou étnica e cultural.
- 5.3.1. Na apreciação do desempenho dos/as candidatos/as nessa etapa classificatória serão observados os parâmetros de pontuação do anexo XI.
- 5.3.2. O resultado preliminar da 3ª Etapa, por docente orientador, será publicado de acordo com o calendário disponível no Anexo II.
- 5.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, ficando o/a candidato/a, que não cumprir as exigências de qualquer uma delas, automaticamente eliminado deste exame de seleção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. A Nota Final (NF) do/a/e candidato/a/e do Mestrado e Doutorado será a média ponderada das notas das três etapas calculada como segue:

$$NF = \frac{NP + (NE*2) + NE}{4}$$

Legenda:

NP = Nota do Anteprojeto de Pesquisa

ND = Nota da defesa do anteprojeto

NE = Entrevista sobre o memorial



- 6.2. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF).
- 6.3. Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o/a/e candidato/a/e:
 - a) Com maior nota na defesa do anteprojeto de pesquisa;
 - b) Com maior no anteprojeto;
 - c) Mais idade.
- 6.4. O Resultado Preliminar da Classificação Final, por docente orientador, será publicado conforme o calendário constante no Anexo II.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame.
- 7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 7.3. O recurso deverá conter os respectivos comprovantes em um único arquivo no formato PDF, com cada folha numerada e assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo X).
- 7.4. O processo do recurso deverá ser entregue no e-mail ppgpsiedital@ufam.edu.br de acordo com o cronograma (Anexo II).
- 7.5. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meios diferentes dos descritos no item 7.4 ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 7.6. A resposta do recurso será enviada ao e-mail do interessado.
- 7.7. Mediante assinatura de termo de confidencialidade, ficam cientes todos(as) os(as) candidatos(as) que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias do Anteprojeto de pesquisa (Etapa I) de outro (a) candidato(a) poderão ser concedidos(as), inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011, ressalvadas a informações protegidas pela Lei Federal N.º 13709/2018.
- 7.8. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora, e/ou a secretária, e/ou qualquer membro do colegiado do PPGPSI/UFAM, serão indeferidos.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão efetuar a matrícula presencialmente, conforme detalhado no Anexo II, e enviar os seguintes documentos em formato PDF para o e-mail do PPGPSI (ppgpsi@ufam.edu.br):
 - a) Para os candidatos de mestrado:



- 8.1.1. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 8.1.2. Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 8.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.
- 8.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 8.1.5. Original e Cópia do diploma de graduação em curso superior de duração plena e devidamente reconhecido pelo MEC ou equivalente ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente apostilado, salvo os casos previstos em acordos culturais e aqueles em que o candidato visa à continuidade de seus estudos através da pós-graduação, sendo aceito, outrossim, declaração de conclusão para recém-formados;
- 8.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 8.1.7. Comprovante de proficiência de uma língua estrangeira (inglês ou espanhol), atendendo os critérios estabelecidos em Resolução Complementar do PPGPSI ou Termo de Compromisso assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) e pela Coordenação do PPGPSI no ato da matrícula presencial, declarando que o Comprovante de Proficiência será entregue em até doze meses após a matrícula no PPGPSI, sob o risco de desligamento do programa. O candidato estrangeiro deverá comprovar proficiência em língua portuguesa.
- b) Para os candidatos de doutorado: além dos documentos citados nos itens 7.1.1 a 7.1.4, incluir:
 - 8.1.8. Original e Cópia do diploma de mestrado devidamente reconhecido pelo MEC ou equivalente ou diploma de Mestrado emitido por IES estrangeira, devidamente apostilado, salvo os casos previstos em acordos culturais e aqueles em que o candidato visa à continuidade de seus estudos através da pós-graduação;
 - 8.1.9. Original e Cópia do Histórico Escolar de mestrado devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - 8.1.10. Comprovante de proficiência de duas línguas estrangeiras (Inglês ou Espanhol), atendendo os critérios estabelecidos em Resolução Complementar do PPGPSI ou Termo de Compromisso assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) e pela Coordenação do PPGPSI no ato da matrícula presencial, declarando que o Comprovante de Proficiência será entregue em até dezesseis meses após a matrícula no PPGPSI, sob o risco de desligamento do programa.
 - 8.1.10.1. O candidato estrangeiro precisa comprovar proficiência em língua portuguesa.
- 8.2. Fica a critério do PPGPSI a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 8.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação não poderá matricular-se e não será incluído na lista de espera. Nesse caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Exame de Seleção.
 - 8.3.1. Para os(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) no processo seletivo do PPGPSI para o doutorado, caso tenham concluído o mestrado, mas não tenham a posse do diploma, conforme detalhado e discriminado no item 8.1.8, somente poderão se matricular, se apresentarem, no ato de matrícula, o




comprovante de depósito da Biblioteca da versão final da dissertação defendida e aprovada em banca de defesa. Não será aceito a ata de defesa de mestrado como comprovante. Caso o(a) candidato(a) de doutorado não apresente o devido comprovante de depósito da Biblioteca no ato de matrícula, fica sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Exame de Seleção, impedindo-o(a) de matricular-se no PPGPSI e, conseqüentemente, tornar-se um estudante regular no referido programa.

- 8.4. A matrícula de candidato(a) da lista de espera que for convocado pela Coordenação do Programa terá a mesma exigência documental descrita no item 8.1 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
- 8.5. Os(As) candidatos(as) da lista de espera também poderão ser chamados(as), caso o(a) professor(a) orientador(a) indicado(a), com a anuência do Colegiado do PPGPSI decida, em reunião, antes da divulgação do resultado final preliminar, ampliar o número de vagas disponibilizado.
- 8.6. O candidato aprovado, nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação.
- 8.7. Os/As candidatos/as da lista de espera poderão requerer matrícula como aluno(a) especial nas disciplinas ofertadas pelo Programa. O pedido deverá ser realizado na Secretaria do PPGPSI, obedecendo o calendário acadêmico da Pós-Graduação de 2026 (<https://proresp.ufam.edu.br/calendario-academico.html>).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não há garantia da concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento, visto que dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento às exigências das normas fixadas por essas agências, dos critérios do Colegiado e do Comitê de bolsas do PPGPSI.
- 9.2. A inscrição do(a) candidato(a) neste Exame de Seleção implica na aceitação das normas contidas neste Edital e eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 9.3. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 9.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa.
- 9.5. Todos os resultados serão divulgados com o número de inscrição, parte do CPF e nome completo do(a) candidato(a).
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica Federal da UFAM.

Manaus, 12 de maio de 2026.


Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

RELAÇÃO DE ORIENTADORES/AS COM VAGAS DISPONÍVEIS POR LINHA DE PESQUISA

Mestrado		
Linha 01: Processos Psicossociais	Orientadores e Projeto de Pesquisa no PPGPSI	Políticas afirmativas
Trata de pesquisas relacionadas à produção da subjetividade presente no comportamento humano nas diversas dimensões psicossociais, na relação entre pares ou entre grupos sociais, ou na relação pessoa-ambiente, buscando compreender essa produção psicossocial e cultural numa perspectiva histórica e socioambientalmente contextualizada na realidade amazônica	Profa. Dra. Ádria de Lima Sousa Subjetividades e Territorialidades: Cidadania e bem viver em contextos urbanos e não urbanos	1
	Prof. Dr. Ana Cláudia Leal Vasconcelos Atividade de trabalho, relações sociais, saúde e subjetividade no trabalho formal e informal.	-
	Prof. Dr. André Luiz Machado das Neves Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) para prevenção ao HIV na América do Sul: etnografia das experiências de acesso, uso e gestão	-
	Profa. Dra. Consuelena Lopes Leitão Direitos sociais, gênero e políticas públicas: perspectivas psicossociais	-
	Profa. Dra. Dayse da Silva Albuquerque Relações humano-ambientais no contexto amazônico	1
	Prof. Dr. Fábio Alves Gomes A dimensão subjetiva dos fenômenos sociais	-
	Profa. Dra. Iolete Ribeiro da Silva Dabacuri e Aquilombamento: Construindo Políticas Afirmativas na Pós-Graduação Amazônica	-
	Prof. Dr. Marcelo Gustavo Aguilar Calegare Huytaqa choqy: saberes y praticas de la curacion del alma en la psicologia ancestral indígena	-
	Profa. Dra. Socorro de Fátimas Moraes Nina Psicologia e ruralidades: dimensões psicossociais de Povos e Comunidades Tradicionais	-



Linha 02: Processos Psicológicos e Saúde	Orientadores e Projeto de Pesquisa no PPGPSI	Políticas afirmativas
Integra pesquisas voltadas para a promoção de saúde e práticas terapêuticas em diferentes espaços (políticas públicas de saúde, promoção de saúde no trabalho, na educação), partindo de diversas matrizes teóricas e metodológicas, voltadas para a produção de conhecimento sensível às especificidades amazônicas e implicado na transformação social.	Prof. Dr. André Luiz de Carvalho Braule Pinto Avaliando a interrelação entre processos afetivos, neuropsicológicos e saúde mental numa perspectiva	1
	Prof. Dr. Breno de Oliveira Ferreira Saúde das pessoas LGBTQIA+: estudo sobre acesso e cuidado em saúde no Sistema Único de Saúde no Amazonas	-
	Prof. Dr. Enio de Souza Tavares Epistemologia, ética e técnica da psicanálise em contexto amazônico – a realidade do Estado do Amazonas	1
	Profa. Dra. Gisele Cristina Resende Avaliação psicológica em processos de orientação profissional e de carreiras e aspectos da saúde mental	-
	Prof. Dr. Fábio Henrique Almeida Dantas Atuação do (a) Psicólogo (a) no Sistema Único de Saúde, na política de Saúde Mental e as suas intersecções com gênero e diversidade sexual	1
	Prof. Dr. Marck de Souza Torres Avaliação da saúde mental no uso de redes sociais nos diferentes ciclos do desenvolvimento humano	1
	Prof. Dr. Ronaldo Gomes Souza Subjetividade e audiovisual: documentando os afetos dos trabalhadores amazônidas	1
	Prof. Dr. Sérgio Sócrates Baçal de Oliveira A Psicopatologia Estudada sob a Perspectiva do Sujeito: Consequências Clínicas	-
Total de Vagas Mestrado		7



Doutorado

Linha 01: Processos Psicossociais	Orientadores e Projeto de Pesquisa no PPGPSI	Políticas afirmativas
Trata de pesquisas relacionadas à produção da subjetividade presente no comportamento humano nas diversas dimensões psicossociais, na relação entre pares ou entre grupos sociais, ou na relação pessoa-ambiente, buscando compreender essa produção psicossocial e cultural numa perspectiva histórica e socioambientalmente contextualizada na realidade amazônica.	Prof. Dr. André Luiz Machado das Neves Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) para prevenção ao HIV na América do Sul: etnografia das experiências de acesso, uso e gestão	1
	Prof. Dr. Ana Cláudia Leal Vasconcelos Atividade de trabalho, relações sociais, saúde e subjetividade no trabalho formal e informal.	-
	Profa. Dra. Consuelena Lopes Leitão Direitos sociais, gênero e políticas públicas: perspectivas psicossociais	-
	Prof. Dr. Fábio Alves Gomes A dimensão subjetiva dos fenômenos sociais	1
	Profa Dra. Iolete Ribeiro da Silva Dabacuri e Aquilombamento: Construindo Políticas Afirmativas na Pós-Graduação Amazônica	1
	Prof. Dr. Marcelo Gustavo Aguilar Calegare Huytaqa choquy: saberes y practicas de la curacion del alma en la psicologia ancestral indígena	-
	Profa. Dra. Socorro de Fátimas Moraes Nina Psicologia e ruralidades: dimensões psicossociais de Povos e Comunidades Tradicionais	



Doutorado

Linha 02: Processos Psicológicos e Saúde	Orientadores e Projeto de Pesquisa no PPGPSI	Políticas afirmativas
Integra pesquisas voltadas para a promoção de saúde e práticas terapêuticas em diferentes espaços (políticas públicas de saúde, promoção de saúde no trabalho, na educação), partindo de diversas matrizes teóricas e metodológicas, voltadas para a produção de conhecimento sensível às especificidades amazônicas e implicado na transformação social.	Prof. Dr. André Luiz de Carvalho Braule Pinto Avaliando a interrelação entre processos afetivos, neuropsicológicos e saúde mental numa perspectiva multimétodos	1
	Prof. Dr. Breno de Oliveira Ferreira Saúde das pessoas LGBTQIA+: estudo sobre acesso e cuidado em saúde no Sistema Único de Saúde no Amazonas	1
	Profa. Dra. Gisele Cristina Resende Avaliação psicológica em processos de orientação profissional e de carreiras e aspectos da saúde mental	1
	Prof. Dr. Marck de Souza Torres Avaliação da saúde mental no uso de redes sociais nos diferentes ciclos do desenvolvimento humano	1
	Prof. Dr. Ronaldo Gomes Souza Subjetividade e audiovisual: documentando os afetos dos trabalhadores amazônidas	-
Total de Vagas Doutorado		7



ANEXO II

CRONOGRAMA DO EXAME DE SELEÇÃO

EVENTO	DATA	LOCAL
Prazo para impugnação do Edital	3 dias úteis após a publicação do edital	ppgpsiedital@ufam.edu.br
Período de Inscrição	09/06/2026 a 12/06/2026	ppgpsiedital@ufam.edu.br
Homologação preliminar das inscrições	16/06/2026	www.ppgpsi.ufam.edu.br
Interposição de recursos acerca do resultado da homologação preliminar das inscrições	17/06/2026 e 18/06/2026	ppgpsiedital@ufam.edu.br
Homologação final das inscrições	22/06/2026	www.ppgpsi.ufam.edu.br
Etapa I – Avaliação dos Anteprojetos		
Encaminhamento dos Anteprojetos para avaliação - processo interno da Banca Examinadora	29/06/2026	PPGPSI
Avaliação dos Anteprojetos	Até 05/07/2026	PPGPSI
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I	06/07/2026	www.ppgpsi.ufam.edu.br
Prazo para solicitar o espelho da Avaliação do Anteprojeto	07/07/2026 e 08/07/2026	ppgpsiedital@ufam.edu.br
Interposição de Recursos acerca do resultado preliminar da Etapa I	09/07/2026 e 10/07/2026	ppgpsiedital@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da Etapa I	14/07/2026	www.ppgpsi.ufam.edu.br
Etapa II – Defesa do Anteprojeto		
Divulgação do agendamento da Etapa II e III	15/07/2026	www.ppgpsi.ufam.edu.br
Defesa do Anteprojeto e entrevista de memorial	17/07/2026 a 22/07/2026	8:00 horas às 12:00 horas; 14:00 horas às 18:00 horas. FAPSI, sala a divulgar.
Divulgação do resultado preliminar da Etapa II	27/07/2026	www.ppgpsi.ufam.edu.br
Prazo para solicitar o espelho da Avaliação do Anteprojeto	28/07/2026 e 29/07/2026	ppgpsiedital@ufam.edu.br
Interposição de Recursos acerca do resultado preliminar da Etapa II	30/07/2026 e 31/07/2026	ppgpsiedital@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da Etapa II	04/08/2026	www.ppgpsi.ufam.edu.br
Etapa II – Entrevista sobre o memorial		



Entrevista sobre o memorial	17/07/2026 a 22/07/2026	8:00 horas às 12:00 horas; 14:00 horas às 18:00 horas. FAPSI, sala a divulgar.
Divulgação do resultado preliminar da Etapa III	27/07/2026	www.pggpsi.ufam.edu.br
Prazo para solicitar o espelho da Entrevista sobre o memorial	28/07/2026 e 29/07/2026	pggpsiedital@ufam.edu.br
Interposição de Recursos acerca do resultado preliminar da Etapa II	30/07/2026 e 31/07/2026	pggpsiedital@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da Etapa III	04/08/2026	www.pggpsi.ufam.edu.br
CLASSIFICAÇÃO FINAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO		
Resultado preliminar da Classificação Final do Exame de Seleção.	05/08/2026	www.pggpsi.ufam.edu.br
Interposição de Recursos acerca do resultado preliminar da Classificação Final do Exame de Seleção.	06/08/2026 e 07/08/2026	pggpsiedital@ufam.edu.br
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	10/08/2026	www.pggpsi.ufam.edu.br
Procedimento de Heteroidentificação	12/08/2026	Virtual (o link será disponibilizado junto da convocação)
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	12/08/2026	www.pggpsi.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito	13/08/2026 e 14/08/2026	pggpsiedital@ufam.edu.br
Resultado Final da Heteroidentificação	17/08/2026	www.pggpsi.ufam.edu.br
Classificação Final do Exame de Seleção	17/08/2026	www.pggpsi.ufam.edu.br
Período regular de matrícula dos aprovados	17/08/2026 a 21/08/2026 Matrícula Institucional em 2026/2: Período para Matrícula Institucional de novos alunos na secretaria do PGGPSI (Conforme a Resolução, 14/2020 CONSEPE no Art. 1º - O candidato aprovado no Exame de Seleção poderá consolidar a matrícula até o início do próximo período letivo)	Instruções: www.pggpsi.ufam.edu.br
Início das Aulas	24/08/2026	Salas de Aula do PGGPSI



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO - COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no EDITAL N.º ____/2026 – PROPESP/UFAM que pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia _____) sou membro da comunidade Indígena _____, situada no(s) Município(s) de _____, no estado _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no EDITAL N.º ____/2026 – PROPESP/UFAM.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade indígena ou representante da FUNAI abaixo identificados e assinados:

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro da Comunidade Indígena

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO - COMUNIDADE QUILOMBOLA

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a quilombolas no EDITAL N.º ____/2026 – PROPESP/UFAM que sou membro da Comunidade _____, situada no(s) Município(s) de _____, no estado _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no EDITAL N.º ____/2026 – PROPESP/UFAM.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade quilombola abaixo identificados e assinados:

Liderança 1:

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança 2:

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____



ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS DO/A/E CANDIDATO/A/E

CPF

NOME COMPLETO OU NOME SOCIAL, SEM ABREVIações

--	--

DATA DE NASCIMENTO

GÊNERO

E-MAIL:

NACIONALIDADE

/ /	<input type="checkbox"/> MULHER CIS <input type="checkbox"/> HOMEM CIS <input type="checkbox"/> MULHER TRANS <input type="checkbox"/> HOMEM TRANS <input type="checkbox"/> NÃO-BINÁRIE		
-----	--	--	--

ENDEREÇO RESIDENCIAL

--

CEP

Fone

CIDADE

Celular

UF

DDD

--	--	--	--	--

Endereço para correspondência: indique se () Residencial ou () Institucional

2 - LOCAL DE TRABALHO DO(A) CANDIDATO(A)



- Anteprojeto de pesquisa
- Termo de Autodeclaração
- Se candidato(a)(e) indígena ou quilombola: Declaração de pertencimento assinada por lideranças
- Se candidato com deficiência: Laudo médico
- Se candidato(a) ao mestrado: Cópia do Diploma de graduação ou declaração de colação de grau (em caso de curso em andamento histórico escolar parcial)
- Se candidato(a) ao doutorado: Cópia do Diploma de mestrado

4-LINHA DE PESQUISA:

- Linha 1 - Processos psicossociais
- Linha 2 - Processos psicológicos e saúde

Candidato(a) ao: Curso de Mestrado

Curso de Doutorado

Orientador(a) pretendido(a):

5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA DO/A/E CANDIDATO/A/E

Necessita de Bolsa de Estudo? () Sim () Não	É bolsista de alguma instituição? () Sim () Não Qual?	Vigência De / / a / /
---	---	---

6 – AÇÃO AFIRMATIVA: Autodeclaração



Como você se autodeclara?

Negro/a Indígena Branco Amarelo

Pessoa com deficiência? Se sim, qual? ____

Quilombola

Pessoa Trans

7 – Se possuir cole aqui o link do Currículo Lattes:

8 – Marque o formato da defesa do anteprojeto sobre o anteprojeto de pesquisa (de forma remota, apenas para candidatos/as/es que residem fora de Manaus/AM):

Presencial na UFAM/Manaus Remoto

7 - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas ao Exame de Seleção e Ingresso, fixadas pelo Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Local	Data	Assinatura
	/ /2026	

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia E-mail:
ppgpsiufam@ufam.edu.br



ANEXO VI

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Eu, _____, CPF N° _____, portador(a) do RG N° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital N° _____ do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Amazonas, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos/as, pardos/as ou indígenas, quilombolas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência.

Declaro-me _____ e estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei No 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto No 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local, data

Assinatura conforme documento de identificação



ANEXO VII

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

O Anteprojeto de pesquisa objetiva avaliar a capacidade do/a candidato/a planejar e justificar uma pesquisa em Psicologia. Na primeira página deverá ser indicado o título do anteprojeto, e o número da linha de pesquisa pela qual o(a) candidato(a) tem interesse: escrever abaixo do título o número 1 para a Linha de Pesquisa “Processos Psicossociais” ou, número 2, para a Linha de Pesquisa “Processos Psicológicos e Saúde” e o nome do/a professor(a) orientador/a pretendido/a. Há informações sobre as(os) orientadores(as) no site do programa <https://ppgpsi.ufam.edu.br/docente.html> e no [currículo lattes](#).

Nenhum campo ou página do anteprojeto poderá conter o nome do(a) candidato(a), imagem ou informação que o(a) identifique. O anteprojeto deverá ser encaminhado no formato PDF. O anteprojeto deve seguir as seguintes regras adicionais, conforme demonstrado no *template* (Veja aqui o *template* do anteprojeto).

- a. Ter, no máximo, 15 páginas, incluindo as referências;
- b. Utilizar papel A4 (21 cm x 29,7 cm);
- c. Margens: superior e esquerda 3 cm; inferior e direita 2 cm;
- d. Fonte: Times New Roman, tamanho 12, em todo o texto, incluindo citações longas (acima de 40 palavras);
- e. O espaçamento duplo entrelinhas em todo o texto, incluindo citações longas (acima de 40 palavras), com exceção para as referências (consultar *template* e normas da APA);
- f. Alinhamento: justificado para todo o texto;
- g. O recuo do parágrafo deverá iniciar em 1,25 cm para todo o texto;
- h. Não é permitido o uso de nota de rodapé;
- i. Não é permitido espaços entre os parágrafos. A formatação padrão do Pacote Office da Microsoft, WORD, já vem configurado para ter espaços entre parágrafos. Portanto, remova-os;
- j. Inserir páginas no canto superior direito;
- k. O título deverá estar em espaçamento entrelinhas duplo; em negrito, centralizado e ter, no máximo, 14 palavras.
- l. Abaixo do título, registre o número da linha pretendida (1 ou 2), o nome do/a orientador/a pretendido/a, seguido da introdução. O anteprojeto seguirá essa estrutura e, sequencialmente, na seguinte ordem, todas em negrito, alinhadas à esquerda: Introdução; Objetivos; Método; Referências, sem necessidade de numerá-las.



- I.1 **Introdução:** apresentar o memorial, fundamentar o problema de pesquisa e a justificativa, apresentando a relevância científica e social para execução do projeto;
- I.2 **Objetivos:** definir objetivos geral e específicos;
- I.3 **Método:** Estudos Empíricos: delineamento, participantes, instrumentos, procedimentos de coleta e de análise dos dados / Estudos documentais e Teóricos: desenvolvimento e estratégias de análise;
- I.4 **Referências:** relação das obras citadas nas seções anteriores, seguindo as normas vigentes na 7ª Edição do Manual da *American Psychological Association* (APA). Segue link de manual: <https://portal.pucminas.br/biblioteca/documentos/APA-7-EDICAO-2022-NV.pdf>



ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO ANTEPROJETO

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE	PONTUAÇÃO
1. Relevância acadêmica e social do Anteprojeto de pesquisa	Até 3,0 pontos
2. Delimitação do problema e Revisão consistente da literatura.	Até 3,0 pontos
3. Coerência interna do Anteprojeto de pesquisa (definição clara dos objetivos geral e específicos; organização metodológica; adequação e exequibilidade do cronograma; referências) - pertinência das referências e atualização)	Até 4,0 pontos



ANEXO IX

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (MESTRADO E DOUTORADO)

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE	PONTUAÇÃO
1. Fundamentação do anteprojeto de pesquisa, adequação da linguagem científica, coerência e coesão textual e normatização	Até 1,5 pontos
2. Relevância científica e social do anteprojeto para o contexto amazônico e/ou brasileiro	Até 2,0 pontos
3. Qualidade, densidade e articulação entre objetivos e procedimentos metodológicos	Até 2,0 pontos
4. Exposição da viabilidade do desenvolvimento do projeto e justificativa de adequação à(s) linha(s) do programa, bem como ao(s) projeto(s) do/a orientador/a pretendido/a	Até 2,5 pontos
5. Coerência entre a proposta de anteprojeto de pesquisa e a trajetória descrita no memorial, importância da proposta para sua formação e para seu povo, comunidade de origem ou grupo de pertencimento.	Até 1,0 pontos
6. Densidade e capacidade argumentativa durante a defesa do anteprojeto e questionamentos da banca	Até 1,0 pontos



ANEXO XI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA SOBRE O MEMORIAL (MESTRADO E DOUTORADO)

SERÁ ANALISADA A RELAÇÃO ENTRE A ESCOLHA DO TEMA DE PESQUISA E:	PONTUAÇÃO
1. A trajetória acadêmica do/a candidato/a	Até 2,0 pontos
2. A trajetória profissional do/a candidato/a;	Até 2,0 pontos
3. A trajetória biográfica do/a candidato/a;	Até 3,0 pontos
4. A experiência social e/ou étnica e cultural do/a candidato/a	Até 3,0 pontos